



DECRETO N° 011/2024

EMENTA: Prorroga o prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 093/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a atual assessora de comunicação da AEVSF/FACAPE encontra-se afastada do cargo em decorrência de sua licença maternidade e que, logo após, iniciará o período de gozo de férias;

CONSIDERANDO que não há nos quadros da AEVSF/FACAPE e do Município de Petrolina profissional dessa área com disponibilidade para substituição temporária da assessora licenciada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade ininterrupta das operações comunicacionais da AEVSF/FACAPE, assegurando a promoção da transparência e da construção da imagem institucional, norteadas pelos princípios do interesse público e da publicidade de suas ações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 093/2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA
Diretor Presidente da AEVSF/FACAPE